



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1.ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO -  
**MATRÍCULA:** 8510.  
**E-MAIL:** sec.educacao@itaporanga.pb.gov.br - **TELEFONE:** ( ).

**2. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS.**

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de serviço de locação de veículo tipo camionete, com carroceria, acompanhado de motorista, para atender às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade contínua de transporte e distribuição de merenda escolar, materiais didáticos, materiais de limpeza e materiais de expediente às escolas da rede municipal de ensino, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Considerando a extensão territorial do município e as condições, muitas vezes adversas, das vias de acesso às comunidades rurais, torna-se imprescindível a utilização de um veículo robusto, adequado para o transporte de cargas e capaz de trafegar em estradas não pavimentadas, garantindo a entrega segura e pontual dos insumos necessários ao funcionamento das unidades escolares.

Além disso, a disponibilização de motorista qualificado visa assegurar maior eficiência, segurança e responsabilidade na condução do veículo, bem como na execução das rotas de entrega, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ressalta-se que a regularidade no abastecimento das escolas com merenda e materiais diversos é essencial para o bom andamento das atividades educacionais, impactando diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos.

Dessa forma, a contratação do referido serviço configura-se como medida indispensável para garantir a logística adequada de distribuição, atendendo ao interesse público e assegurando o pleno funcionamento da rede municipal de ensino.

Por fim, destaca-se que a contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 148/2022, dispensa de licitação, especificamente nos casos previstos nos incisos I e II, do artigo 75 da referida Lei



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº 14.133/2021.

Assim, optamos por elaborar o referido documento, em conformidade com as diretrizes legais vigentes e com o objetivo de aperfeiçoar os processos administrativos. Será concluído pela viabilidade da aquisição, assim como será elaborado termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**4.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

**4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Rua Praça João Pessoa, Nº 32, Centro, Itaporanga-PB | CEP: 58.780-000 DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 13:30 HORAS.

O objeto desta contratação será prestado conforme as demandas da Secretaria de Educação, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de fornecimento.

**4.3. PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

5.1. Fiscal do Contrato João Bosco Batista Junior, Matrícula: 20103861.


5.2. Gestor do Contrato: Marla Jamara Fonseca Costa Araújo, Matrícula: 108510.

**6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

6.1.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 30 de março de 2026.

  
MARLA JAMARÁ FONSECA COSTA ARAÚJO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO